

## **1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2022 - COORDENADORIA DE ESTÁGIO - IFSC**

### **CAMPUS CANOINHAS**

#### **Estágio Interno Não Obrigatório**

O Diretor Geral do Câmpus Canoinhas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de estagiários internos, para atuarem no referido Câmpus no exercício de 2022.

#### **1. Apresentação**

O presente Edital regulamenta o processo de escolha/seleção de estagiários para atuação nos cursos e setores administrativos do IFSC Câmpus Canoinhas, conforme atividades e locais discriminados no Anexo 1 (Quadro de Vagas). De acordo com a Lei Federal n. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”. O presente documento foi elaborado com base na Lei nº 11.788/2008, Resolução CEPE/IFSC nº 74/2016, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa SGDP nº 213, de 17/12/2019.

#### **2. Objetivos**

O Edital nº 01/2022 tem como objetivos: (1) apresentar as normas para o processo de seleção dos estagiários internos do Câmpus Canoinhas; (2) contribuir para a efetivação do pressuposto básico do estágio, a saber: o aprendizado de conhecimentos inerentes à atividade profissional e ao mundo do trabalho, de caráter educativo e sob orientação.

#### **3. Cronograma**

3.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo seletivo de estagiários para atuação no Câmpus Canoinhas do IFSC:

Publicação do edital	13/05/2022
Período de inscrições	<del>13/05 a 17/05/2022</del> 13/05/2022 a 18/05/2022

Análise da documentação pelos coordenadores/orientadores e bancas referente a reserva de vagas	<del>18/05 a 20/05/2022</del> 19/05/2022 a 23/05/2022
Divulgação dos inscritos	23/05/2022
Entrevistas	25/05 a 27/05/2022
Publicação dos resultados	30/05/2022
Prazo para envio de recurso	31/05/2022
Análise dos recursos	01/06/2022
Publicação dos resultados finais	02/06/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	03/06/2022
Início das atividades	06/06/2022

3.2 Todas as etapas e informações pertinentes ao processo de escolha dos estagiários 2022 serão publicadas na página eletrônica do Câmpus Canoinhas: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/estudantes>> Estágios > Editais de Estágio.

#### 4. Das vagas

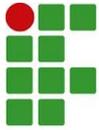
4.1. Ficam estabelecidas, para o ano letivo de 2022, 9 (nove) vagas de estágio para **estudantes do IFSC Câmpus Canoinhas** dos cursos de Graduação e Cursos Técnicos (Integrados e Concomitantes), conforme descrito no Anexo 1 (Quadro de Vagas);

4.2. As vagas estão distribuídas pelos diferentes cursos do Câmpus a partir do levantamento das necessidades e dispostas no Anexo 1 (Quadro de Vagas), deste edital, com os respectivos pré-requisitos;

4.3. Em atendimento ao Decreto nº 9.427/2018 e à Instrução Normativa SGDP nº 213, de 17/12/2019, **ficam reservadas 30% das vagas para estudantes pretos e pardos**. As vagas reservadas encontram-se discriminadas no Anexo 1 deste edital;

4.4. Em atendimento à Lei n. 11.788/2008, **ficam reservadas 10% das vagas para pessoas com deficiência (PCD)**. As vagas reservadas encontram-se discriminadas no Anexo 1 deste edital;

4.5. Os estudantes que se inscreverem para as vagas reservadas para cotas deverão apresentar a autodeclaração de pessoa preta, parda (constante no Anexo 2 deste edital) e Laudo Médico para o caso de reserva de vaga para PCD;



4.5.1. Os estudantes que se inscreverem para qualquer das reservas de vagas devem enviar a documentação citada no item 4.5. deste edital ao e-mail **estagio.can@ifsc.edu.br** até o prazo final disponibilizado para inscrição;

4.5.2. Os estudantes que não encaminharem, dentro do prazo estabelecido, a documentação citada no item 4.5.1 terão seus nomes excluídos das listas de reserva de vagas e concorrerão apenas nas listas de ampla concorrência;

~~4.6. As autodeclarações serão analisadas pela comissão de heteroidentificação do campus~~ A comissão própria de heteroidentificação do campus organizará as bancas e convocará os estudantes inscritos para as cotas de pretos e pardos por meio do e-mail informado no processo de inscrição, observando o período estabelecido no cronograma;

4.6.1. Os estudantes que não comparecerem a banca de heteroidentificação ou não tiverem sua autodeclaração confirmada pela banca, terão seu nome excluído das listas de cotas e concorrerão apenas nas listas de ampla concorrência;

4.7. O campus designará comissão própria para análise dos laudos apresentados pelos candidatos inscritos para a vaga reservada para PCD;

4.8. Caso seja verificado, a qualquer tempo, tentativa de fraude referente aos documentos citados no item 4.5 deste edital, o/a estagiário/a terá o seu contrato rescindido e o estudante estará sujeito às medidas cabíveis.

4.9. As vagas reservadas que não apresentarem inscritos ou cujos inscritos não forem aprovados no processo de seleção, serão disponibilizadas para ampla concorrência, respeitando-se a lista de classificação;

4.10. As vagas disponibilizadas serão ocupadas imediatamente, conforme data de início das atividades prevista no cronograma, e seguindo a lista de classificação.

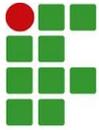
## **5. Funções do(a) estagiário(a)**

5.1. São atribuições do estagiário:

5.1.1. Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades constante no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

5.1.2 Cumprir os horários previamente estabelecidos;

5.1.3 Apresentar ficha de frequência, devidamente preenchida e assinada, até o primeiro dia útil de cada mês, ao supervisor de estágio, que a remeterá à Coordenadoria Gestão de Pessoas pelo endereço eletrônico: [cgp.can@ifsc.edu.br](mailto:cgp.can@ifsc.edu.br);



5.1.4. Preencher, assinar e dar encaminhamento a todos os documentos de estágio que lhe forem designados e também, preencher os relatórios no Portal de Estágios do SIGAA.

## **6. Do início, período de realização e carga horária**

6.1. O estágio terá início na data prevista de 06/06/2022, mediante os documentos relativos à contratação concluídos e assinados;

6.2. O período de duração do estágio compreenderá a 6 meses, da data de início prevista das atividades até a data limite de 16/12/2022 (término do semestre letivo 2022/2);

6.2.1 Considerando a Instrução Normativa SGDP n. 213, de 17/12/2019, no Termo de Compromisso de Estágio deverá constar a **duração mínima** para estágios não obrigatórios no âmbito da administração pública federal: **6 (seis) meses**. Se o estágio encerrar antes do período previsto, o término deve ser formalizado por meio de termo de rescisão;

6.3. A carga horária para os estágios será de 20 (vinte) horas semanais. As vagas de estágio podem ser para os períodos matutino, vespertino ou noturno, conforme especificado no Anexo 1 (Quadro de Vagas).

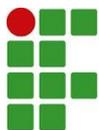
## **7. Inscrições**

7.1. O período de inscrições será entre os dias ~~13/05 a 17/05/2022~~ **13/05 a 18/05/2022**, via formulário eletrônico, disponível na página do IFSC Câmpus Canoinhas: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/estudantes> > Estágios > Editais de Estágio;

7.2. O IFSC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Da mesma forma, também não se responsabiliza por outros documentos relacionados a este processo seletivo, que não sejam recebidos pelos mesmos motivos;

7.3. Os candidatos que desejarem concorrer à reserva de vagas (cotas), devem assinalar as respectivas vagas no formulário de inscrição – caso a opção não seja assinalada, o candidato concorrerá como ampla concorrência;

7.4. Cada estudante deverá se inscrever para a(s) vaga(s) do curso em que encontra-se matriculado;



7.5. A relação dos inscritos será divulgada na página do IFSC Câmpus Canoinhas no dia 23/05/2022, conforme cronograma estabelecido neste edital.

## **8. Das condições necessárias à inscrição**

8.1 São requisitos para que o estudante se inscreva:

8.1.1 Ter, no mínimo, 16 anos completos na data de início das atividades, com exceção do curso Superior de Tecnologia em Alimentos que o aluno deve ter idade superior a 18 anos.

8.1.2 **Estar regularmente matriculado e frequentando** qualquer Curso de Graduação, Curso Técnico (Integrado ou Concomitante), **do IFSC Câmpus Canoinhas;**

8.1.3 Não estar recebendo outras bolsas no IFSC (não inclui auxílios da assistência estudantil);

8.1.4 Não estar com matrícula condicional junto a Secretaria Acadêmica;

8.1.5 Não estar realizando estágio não-obrigatório no IFSC, ou em outra concedente; no caso de estágio obrigatório ativo, é preciso haver compatibilidade de horários e observação à carga horária máxima para estágios descrita na Lei n. 11.788/2008;

8.1.6 Não estar recebendo outra bolsa ou remuneração do governo federal, com recursos do SIGEPE;

8.1.7 Apresentar comprovante de vacinação contra COVID-19, conforme Portaria do Reitor N° 3637, de 10 de dezembro de 2021;

8.1.8 Estar matriculado em um curso que corresponda à vaga para a qual se inscreveu, conforme especificado no Anexo 1 (Quadro de Vagas);

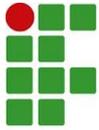
8.1.9 Os candidatos cujas inscrições não corresponderem aos requisitos estipulados no item 8 deste edital serão desclassificados.

## **9. Da seleção dos estagiários**

9.1. Após a divulgação dos inscritos, será realizado o processo seletivo (entrevistas) a partir do dia 25/05;

9.2. A coordenação do curso designará um servidor ou uma banca de servidores para o processo de seleção, sob a sua responsabilidade;

9.3. Os alunos inscritos deverão ser convocados para as entrevistas, pela coordenação do curso, através do e-mail informado no processo de inscrição, observando o período estabelecido no cronograma;



9.4. O candidato que não comparecer na data e horário marcados para a seleção, estará eliminado do processo e receberá a nota 0,0 (zero) na avaliação;

9.5. O processo de avaliação dos estagiários deverá observar os seguintes critérios:

9.5.1 Interesse e motivação para as atividades de estágio;

9.5.2 Compatibilidade de horários entre o horário de aulas do candidato e o horário de atividades de estágio;

9.5.3 Condição socioeconômica do estudante e de sua família – deverão ter prioridade os estudantes em vulnerabilidade social (IVS válido) e/ou que comprovem a necessidade dos recursos provenientes da bolsa de estágio;

9.5.4 No caso de empate, o critério de desempate será o de maior idade.

9.6. O resultado será publicado na página do IFSC Câmpus Canoinhas e terá validade durante o ano civil de 2022;

9.7. Em caso de rescisão do candidato aprovado, deverá ser convocado, pela coordenação do curso, o próximo da lista de classificação/espera para a mesma vaga, por meio dos contatos indicados no formulário de inscrições. O candidato convocado terá dois dias úteis para manifestação – caso não manifeste interesse na vaga, ou não se manifeste, será considerado desistente e excluído da lista de espera.

## **10. Resultados**

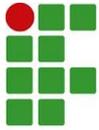
10.1. Os resultados dos processos de seleção serão publicados na página do Câmpus Canoinhas (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/estudantes>) a partir do dia 30/05/2022.

10.2. Os candidatos selecionados devem corresponder aos requisitos descritos no Anexo 1 (Quadro de Vagas). A seleção fora dos requisitos estipulados no quadro de vagas invalidará a contratação.

## **11. Da contratação**

11.1 A contratação do/a estagiário/a se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/TCE, firmado entre o estudante e o IFSC, e o encaminhamento de documentação pessoal necessária ao cadastro no Sistema Federal de Gestão de Pessoas (SIGEP);

11.2 Para os/as estagiários/as menores de 18 anos será necessária a assinatura do/a responsável legal no Termo de Compromisso de Estágio/TCE (campo específico ao final do documento);



11.3 O estagiário deverá enviar por e-mail à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, [cgp.can@ifsc.edu.br](mailto:cgp.can@ifsc.edu.br), a seguinte documentação, em arquivos PDF, sem a qual não poderá ser efetivada a contratação:

11.3.1 Documento de Identificação/RG (frente e verso);

11.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.3.3 Título de Eleitor (frente e verso);

11.3.4 Certificado de Reservista, apenas para homens maiores de 18 (dezoito) anos (frente e verso);

11.3.5 Comprovante de residência;

11.3.6 Contrato de abertura de conta salário ou cópia da frente do cartão bancário – a conta precisa ser no nome do estagiário;

11.3.7 Comprovante de vacinação contra COVID-19, conforme Portaria do Reitor N° 3637, de 10 de dezembro de 2021;

11.3.8 Em caso de necessidade, a CGP solicitará outras documentações ao estudante selecionado.

11.4. O/a estagiário/a apresentará/enviará toda a documentação elencada acima e a ficha SIGEPE preenchida para o e-mail: [cgp.can@ifsc.edu.br](mailto:cgp.can@ifsc.edu.br), juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio/TCE (item 11.1);

**A tramitação dos documentos necessários à formalização do estágio deverá ser feita antes do início do estágio, para a devida análise dos documentos, cadastramento no seguro coletivo do IFSC e inserção do estagiário no Sistema Federal de Gestão de Pessoas.**

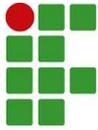
11.5 O/a estagiário/a será incluído na folha de pagamento somente após a entrega de toda a documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

## **12. Da remuneração**

12.1. Os estagiários selecionados receberão bolsa e auxílio-transporte (AT), de acordo com valores estipulados pela Instrução Normativa SGBP nº 213, de 17/12/2019, que estabelece para:

12.1.1 Estudantes de Cursos de Graduação: 20 horas semanais, bolsa de R\$ 787,98 mensais + R\$ 10,00 de AT por dia trabalhado presencialmente;

12.1.2 Estudantes de Cursos Técnicos (integrados e concomitantes): 20 horas semanais, bolsa de R\$ 486,05 mensais + R\$ 10,00 de AT por dia trabalhado presencialmente;



12.2. Os valores da bolsa e do auxílio-transporte serão depositados na conta salário de titularidade do estagiário, proporcionalmente à sua frequência.

### **13. Da renovação ou desligamento**

13.1. A renovação do Termo de Compromisso de Estágio e as alterações relacionadas ao estágio poderão ser feitas mediante elaboração de Termo Aditivo, conforme interesse do IFSC e do estudante;

13.2. O desligamento do estágio poderá ser requerido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, conforme prevê o Art.16 da IN 213/2019, mediante assinatura do Termo de Rescisão e registro junto à CGP (Coordenadoria de Gestão de Pessoas).

### **14. Das disposições finais**

14.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, na Resolução CEPE/IFSC nº 74/2016, na Resolução CEPE/IFSC nº 01/2017 e na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

14.2. Os casos omissos serão analisados pela Direção do Câmpus Canoinhas em conjunto com a Coordenadoria de Estágio e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

14.3. Todos os processos relacionados à atuação dos estudantes estagiários no contexto da Pandemia do Covid-19 acompanharão as diretrizes constantes nos documentos oficiais institucionais (Portarias, Resoluções, etc.).

Canoinhas, 17 de Maio de 2022.

*Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.016317/2022-43*

Joel José de Souza  
Diretor Geral do IFSC Câmpus Canoinhas